



PREFEITURA DE MAIRIPORÃ REALIZA SEMANA SIPAT PELA PRIMEIRA VEZ

Palestras alertaram para a 'Qualidade de vida'



Durante toda a semana dos dias 16 a 20 de maio, no auditório do Centro Educacional, a Prefeitura de Mairiporã, através da Medicina do Trabalho-Divisão do Departamento de Gestão de Pessoas, realizou pela primeira vez na história do município a Sipat (Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho), com a finalidade de conscientizar todos os colaboradores sobre a importância da prevenção de acidentes no ambiente de trabalho, previsto na legislação brasileira, especificamente na norma regulamentadora NR 5 e na portaria 3.214 de 8 de junho de 1978

Todos os dias o local ficou repleto de colaboradores da prefeitura municipal, desde os jovens que integram o programa 'Primeiro Emprego' até mesmo os mais experientes e com décadas de trabalho. A Sipat 2022 promoveu aos servidores municipais palestras na área da saúde e segurança do trabalho, com temas diversos como "Qualidade de Vida" e "Combate e Prevenção a Incêndios". O evento ainda englobou ações como o loço de

Saúde Mental, integrando as equipes e ampliando o conhecimento sobre a temática.

Além disso, os servidores tiveram testagens gratuitas com aferição de pressão, glicemia capilar e testes rápidos para HIV (Aids).

CONQUISTAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

A 1ª SIPAT é umas das diversas conquistas que os servidores municipais de Mairiporã têm alcançado. A Casa do Servidor foi um dos equipamentos entregue no final de 2021, para acolher o colaborador, já que o local abriga a Central de Gestão de Pessoas e a Escola de Governo.

Além disso, a gestão atual propôs o debate e a implantação do plano de carreira dos servidores públicos. A Casa do Servidor está localizado na Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência 011/2022, Processo 5.816/2022. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CENTRO DIA DO IDOSO - BAIRRO CAPOAVINHA - MAIRIPORÃ - SÃO PAULO. A sessão será aberta às 09:00 do dia 24 de junho de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital da Concorrência Pública 011/2022 na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 26/05/2022 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva, Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão nº 001/2022, Processo 5.898/2022. Tipo: Maior Lance por Lote. Objeto: LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ – SÃO PAULO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 26/05/2022 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 034/2022, Processo 23.715/2021. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE REDES LÓGICAS E ELÉTRICAS, CONFORME O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 07 de junho de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 26/05/2022 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 035/2022, Processo 9.844/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E DE FORMA PARCELADA FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 08 de junho de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 27/05/2022 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 036/2022, Processo 6.918/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE IDENTIFICAÇÃO, BONÉS E COLETES, PARA OS SERVIDORES DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. A sessão será aberta às 14:00 horas do dia 08 de junho de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 27/05/2022 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 037/2022, Processo 8.570/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E DE FORMA PARCELADA AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHE DO MUNICÍPIO. A sessão será aberta

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coordenadoria de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/> Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Luis Alberto de Moraes - MTB: 91.645 /SP.
E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4419.8095 ou 8096

às 09:00 horas do dia 09 de junho de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 30/05/2022 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 038/2021, Processo 2.191/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PICK-UPS, CABINE DUPLA, 4X4, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. A sessão será aberta às 14:00 horas do dia 09 de Junho de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 30/05/2022 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

COMUNICADO

A Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana, por intermédio do Departamento da Guarda Civil de Mairiporã, vem por meio deste, solicitar que o Sr. Eduardo, portador do CPF. Nº 525..... - 33, compareça a este departamento para tratar de questões de seu interesse. (Processo nº 10042/2022).

COMUNICADO

A Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana, por intermédio do Departamento da Guarda Civil de Mairiporã, vem por meio deste, solicitar que o Sra. Claudinei, portador do CPF. Nº 320.....- 84, compareça a este departamento para tratar de questões de seu interesse. (Processo nº 10213/2022).

COMUNICADO

A Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana, por intermédio do Departamento da Guarda Civil de Mairiporã, vem por meio deste, solicitar que o Sr. Rudis, portador do CPF. Nº 084.....-63, compareça a este departamento para tratar de questões de seu interesse. (Processo nº 22399/2022).

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.499, DE 03 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente do Instituto de Previdência do Município de Mairiporã, com fundamento na autorização contida no inciso VI do art. 7º da Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
03				INST DE PREV SERV PUBLIC MUN MAIRIPORA	
03.01				INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
03.01.01				ADMINISTRAÇÃO	
09.122.4002.2061				GESTÃO PATRIMONIAL	
	22	4	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	19.000,00
				Total da Suplementação	19.000,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
03				INST DE PREV SERV PUBLIC MUN MAIRIPORA	
03.01				INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
03.01.01				ADMINISTRAÇÃO	
09.122.4002.2061				GESTÃO PATRIMONIAL	
	23	4	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	19.000,00
				Total da Suplementação	19.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 03 de maio de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização



Prefeitura Municipal de Mairiporã

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração

DECRETO Nº 9.500, DE 03 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021, um crédito adicional no valor de R\$ 3.514.582,69 (três milhões, quinhentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:
I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.862.639,06 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e seis centavos).

II – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.651.943,63 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 03 de maio de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração

ANEXO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O							
02.08.01	3.3.90.00.00	12.361.2005	- 2077	02	00549	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	996.800,00
02.11.01	4.4.90.00.00	15.451.5004	- 1009	05	01270	OBRAS DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E	436.214,00
02.11.01	4.4.90.00.00	15.451.5004	- 1009	05	01271	OBRAS DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E	238.856,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10.303.1003	- 2006	95	01275	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	1.000.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	28.846.9003	- 0006	92	01276	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	862.639,06
02.11.01	3.3.90.00.00	28.846.9003	- 0006	02	01277	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	79,63
TOTAL							3.514.582,69
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S							
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO		OPERACAO DE CREDITO		SUPERAVIT ORÇAMENTARIO
1.651.943,63		0,00	1.862.639,06		0,00		0,00
TOTAL							3.514.582,69

DECRETO Nº 9.501, DE 03 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021, um crédito adicional no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:
I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, no valor R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 03 de maio de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração

ANEXO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

D4Sign 456acc59-39f9-4757-9f6a-208a6fc17dca - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O							
02.06.01	3.3.90.00.00	04.123.7006	- 2004	91	01278	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	400.000,00
02.01.02	3.3.90.00.00	04.131.7009	- 2143	91	01279	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	300.000,00
TOTAL							700.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S							
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO		OPERACAO DE CREDITO		SUPERAVIT ORÇAMENTARIO
0,00		0,00	700.000,00		0,00		0,00
TOTAL							700.000,00

DECRETO Nº 9.502, DE 03 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021, um crédito adicional no valor de R\$ 169.800,64 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos reais e sessenta e quatro centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:
I – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 169.800,64 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 03 de maio de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração

ANEXO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O							
02.07.01	3.3.90.00.00	10.122.1006	- 2012	05	01280	PREVENCAO E TRATAMENTO DA POPULACAO ACOMETIDA PE	43.632,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10.301.1001	- 2013	05	01281	ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA	2.800,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10.122.1006	- 2012	05	01282	PREVENCAO E TRATAMENTO DA POPULACAO ACOMETIDA PE	57.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10.303.1003	- 2006	05	01283	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	66.368,64
TOTAL							169.800,64

DECRETO Nº 9.510, DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 559.883,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta e três reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I – **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 559.883,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta e três reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 10 de maio de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração

ANEXO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Mairiporã

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO			
02.15.01	3.3.90.00.00	06 181 8004 - 2098	01	00348	OPERACAO E MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	280.000,00	
02.15.01	3.3.90.00.00	15 452 8005 - 2004	01	00364	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00	
02.15.01	3.3.90.00.00	15 452 8005 - 2004	01	00365	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00	
02.15.01	3.3.90.00.00	15 452 8005 - 2004	01	00366	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00	
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4005 - 1056	01	00901	CRICAO DE UM ESPACO PARA ATEND A POPULACAO DE R	4.410,00	
02.10.01	3.3.90.00.00	08 122 4010 - 2004	01	00984	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.000,00	
02.10.01	3.3.90.00.00	08 122 4010 - 2004	01	00986	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15.770,00	
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4004 - 2150	01	01142	ATENCAO A FAMILIA - PAIF	103.703,00	
TOTAL						559.883,00	

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA	ANULAÇÃO DE DOTACOES			
02.15.01	3.3.90.00.00	06 181 8004 - 2002	01	00343	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	80.000,00	
02.15.01	3.3.90.00.00	15 452 8005 - 2100	01	00369	EDUCACAO NO TRANSITO (PROET)	50.000,00	
02.15.01	4.4.90.00.00	15 453 8006 - 2105	01	00384	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE TERMINAIS ROD	250.000,00	
02.15.01	4.4.90.00.00	15 453 8006 - 2105	01	00385	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE TERMINAIS ROD	50.000,00	
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4004 - 2116	01	00880	MANUTENCAO DO SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTLECI	9.960,00	
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4004 - 2116	01	00881	MANUTENCAO DO SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTLECI	9.960,00	
02.10.01	4.4.90.00.00	08 243 4004 - 2116	01	00884	MANUTENCAO DO SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTLECI	9.960,00	
02.10.01	3.3.90.00.00	08 242 4004 - 2133	01	00889	MANUTENCAO DO SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTLECI	99,00	
02.10.01	3.3.90.00.00	08 242 4004 - 2133	01	00890	MANUTENCAO DO SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTLECI	3.999,00	
02.10.01	4.4.90.00.00	08 242 4004 - 2133	01	00891	MANUTENCAO DO SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTLECI	1.999,00	
02.10.01	4.4.90.00.00	08 244 4005 - 1056	01	00903	CRICAO DE UM ESPACO PARA ATEND A POPULACAO DE R	16.600,00	
02.10.01	3.3.90.00.00	08 242 4005 - 2131	01	00914	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DE	2.500,00	
02.10.01	3.3.90.00.00	08 242 4005 - 2131	01	00915	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DE	2.500,00	
02.10.01	3.3.90.00.00	08 242 4005 - 2131	01	00916	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DE	2.000,00	
02.10.01	4.4.90.00.00	08 243 4005 - 2152	01	00924	CRICAO E MANUT. ESPACO EXCLUS. PARA ESCUTA ESPECI	5.750,00	
02.10.01	3.3.90.00.00	08 241 4006 - 2129	01	00935	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	2.999,00	
02.10.01	3.3.90.00.00	08 241 4006 - 2129	01	00936	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	2.999,00	
02.10.01	3.3.90.00.00	08 241 4006 - 2129	01	00937	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	2.999,00	
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4007 - 1063	01	00938	ALUGUEL SOCIAL PARA ADOL. DESACOLHIDOS POR MAIORI	4.995,00	
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4007 - 1063	01	00939	ALUGUEL SOCIAL PARA ADOL. DESACOLHIDOS POR MAIORI	4.950,00	
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4007 - 2119	01	00944	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	4.145,00	
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4007 - 2119	01	00945	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	630,00	
02.10.01	4.4.90.00.00	08 243 4007 - 2119	01	00946	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	4.250,00	
02.10.01	4.4.90.00.00	08 243 4005 - 2152	01	00953	CRICAO E MANUT. ESPACO EXCLUS. PARA ESCUTA ESPECI	1.999,00	
02.10.01	4.4.90.00.00	08 122 4010 - 2004	01	00988	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	30.690,00	
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4008 - 2156	01	01034	FAMILIA ACOLHEDORA	3.900,00	
TOTAL						559.883,00	

DECRETO Nº 9.519, DE 18 DE MAIO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 4.073 de 02 de dezembro de 2021, que institui a Diária Especial por Atividades Complementar (Deac), aplicável aos servidores integrantes do quadro da Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana, nas condições que especifica, no Município de Mairiporã – SP.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O pagamento da Diária Especial por Atividade Complementar (Deac), prevista na Lei 4.073, de 02 de dezembro de 2021, terá caráter indenizatório e será incompatível com a percepção de outras vantagens sobre a atividade exercida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 18 de maio de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

FRANCISCO WANDERLEI ROHRER
Secretaria Municipal de Segurança Pública,
Transporte e Mobilidade Urbana

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMUNICADO

Atendendo ao disposto no § 1º do artigo 262 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Finanças e Orçamento torna pública as **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** que serão realizadas nos dias **2 e 9 de junho, quintas-feiras, às 17h**, no Plenário “27 de Março” da Câmara Municipal, situado na Alameda Tibiriçá, nº 422, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca, ocasião em que **CONVIDA** todos os segmentos representativos da sociedade civil, bem como a população, para participar e/ou acompanhar a transmissão ao vivo das referidas audiências, através do YouTube e do Facebook da câmara, onde será discutido o **Projeto de Lei nº 24/2022, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências**, como também para o recebimento de emendas, no prazo de 10 dias corridos a contar da 2ª audiência em 9 de junho.

Mairiporã, 12 de maio de 2022

JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



**CONHECE TODAS
AS ETAPAS PARA
COMPRA DE UM IMÓVEL?**

1

CONSULTE SE O IMÓVEL É REGISTRADO, PELA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, POR MEIO DO NOME DO VENDEDOR OU ENDEREÇO DO IMÓVEL., OU ACESSE [SISHABMAIRIPORA.COM.BR](https://sishabmairipora.com.br)

2

FAÇA UM CONTRATO COM O VENDEDOR E O TORNE PÚBLICO PELO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS. ESTE DOCUMENTO TAMBÉM É CHAMADO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.

3

REALIZE A TRANSFERÊNCIA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. SÓ O REGISTRO NA MATRÍCULA EFETIVAMENTE TRANSFERE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.



PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ



Prefeitura Municipal de Mairiporã

CAMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORA

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DIRETORIA FINANCEIRA

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

CAMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Quadrimestre

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	486.592,34	504.607,38	501.948,94	494.795,71	509.867,35	486.792,62	822.067,04	503.845,99	554.555,85	564.223,00	564.159,56	555.538,55	6.548.994,33	-	
Pessoal Ativo	486.592,34	504.607,38	501.948,94	494.795,71	509.867,35	486.792,62	822.067,04	503.845,99	554.555,85	564.223,00	564.159,56	555.538,55	6.548.994,33	-	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	417.719,16	435.022,08	432.208,15	425.485,62	440.667,29	418.032,70	710.796,53	435.086,07	481.764,43	482.986,44	487.543,10	479.262,47	5.646.574,04	-	
Obrigações Patronais	68.873,18	69.585,30	69.740,79	69.310,09	69.200,06	68.759,92	111.270,51	68.759,92	72.791,42	81.236,56	76.616,46	76.276,08	902.420,29	-	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	486.592,34	504.607,38	501.948,94	494.795,71	509.867,35	486.792,62	822.067,04	503.845,99	554.555,85	564.223,00	564.159,56	555.538,55	6.548.994,33	-	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	344.261.427,00	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)	101.845,93	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN DE BANCADA (ART. 166-A, §16º, DA CF) (VI)	-	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	344.159.581,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.548.994,33	1,90
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.649.574,86	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.617.096,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do art. 59 da LRF)	18.584.617,37	5,40

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuá-los a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

RICARDO MESSIAS BARBOSA
PRESIDENTE

ROSEMARY ALVES BUENO SILVA
DIR.CONTÁBIL.CONTROLADORA LEGISLATIVA

MARCELO CARDOSO KVINT
DIRETOR FINANCEIRO

Tabela 1.2

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
	<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
	<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a-g)	% DTP (i)
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE, Emissão: 23/05/2022, às 10:46:26. Assinado Digitalmente no dia 23/05/2022, às 10:46:26.									

MAIRIPORÃ É
+ CULTURA

MAIRIPORA.SP.GOV.BR/CULTURA

COMBATA O MOSQUITO TODO DIA



**COLOQUE
AREIA
NOS VASOS
DE PLANTAS**



**DEIXE
GARRAFAS E
BALDES
VIRADOS
PRA BAIXO**



**TAMPE
A CAIXA
D'ÁGUA**



PREFEITURA DE
MAIRIPORA

Nossa cidade
cada dia melhor

  @prefeiturademairipora
mairipora.sp.gov.br

ImprensaOficial EDIÇÃO 1139 pdf

Código do documento 456acc59-39f9-4757-9f6a-208a6fc17dca



Assinaturas



LUIS ALBERTO DE MORAES
contato-web@mairipora.sp.gov.br
Assinou

Luis Alberto de Moraes

Eventos do documento

25 May 2022, 17:08:34

Documento 456acc59-39f9-4757-9f6a-208a6fc17dca **criado** por LUIS ALBERTO DE MORAES (f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-05-25T17:08:34-03:00

25 May 2022, 17:08:50

Assinaturas **iniciadas** por LUIS ALBERTO DE MORAES (f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-05-25T17:08:50-03:00

25 May 2022, 17:08:59

LUIS ALBERTO DE MORAES **Assinou** (f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2) - Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br - IP: 200.159.121.42 (200-159-121-42.customer.tdatabrasil.net.br porta: 2724) - Documento de identificação informado: 216.702.808-37 - DATE_ATOM: 2022-05-25T17:08:59-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fbea44ec05cf47eaa2fcd3bbda3bd53e6892bcc576531ae5c4d01f319be6f96

(SHA512):a24e832579c3d3102732a0a39c93edbe10feb767874b07d4aa9f3b20ec3ed74aefe976bcc110805711cd5e98200c28a470ebd8ddb57a9616077e6caf6ba3af14

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign